



**CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
GABINETE VEREADOR MÁRCIO OLIVEIRA**

PROJETO DE LEI Nº _____ /GAB/VMO/CMPV/2020

PROTOCOLO

Divisão das Comissões

Proj. de Lei nº 4080/2020
Proj. de Lei Comp. 1º
Resolução _____
Decreto Legislativo _____
Emenda _____
Data 26/08/20 Horário 12:45

“Inclui no Calendário Oficial de Eventos da Cidade de Porto Velho a Semana de Reflexão Sobre Questões Raciais a realizar-se, anualmente, na primeira semana do mês de dezembro e, dá outras providências.”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando as suas atribuições que lhe conferem o Inciso IV do artigo 87 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

FAÇO SABER, que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**, aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do município de Porto Velho, a Semana de Reflexão Sobre Questões Raciais, a realizar-se, anualmente, na primeira semana do mês de dezembro.

Art. 2º - São objetivos Semana de Reflexão Questões Raciais:

I - Estimular o debate sobre as condições da população negra da cidade de Porto Velho;

II - Analisar as relações sob à ótica das políticas públicas: Educação, Saúde, Trabalho, Assistência Social e Justiça.



**CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
GABINETE VEREADOR MÁRCIO OLIVEIRA**

Art. 3º - A Prefeitura de Porto Velho, para atingir os objetivos desta propositura, através de seus órgãos competentes, poderá realizar variadas atividades envolvendo a comunidade, tais como: palestras, seminários, simpósios, atividades para toda comunidade.

Parágrafo único - As atividades descritas neste artigo poderão ser realizadas, de forma facultativa, pela sociedade civil, bem como pela iniciativa privada.

Art. 4º - A Semana de Reflexão sobre Questões Raciais integrará o Calendário Oficial do Município de Porto Velho.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Marcio Oliveira
MARCIO OLIVEIRA
VEREADOR/CMPV



**CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
GABINETE VEREADOR MÁRCIO OLIVEIRA**

JUSTIFICATIVA:

Ao término do ano, se faz necessário uma avaliação sobre os pontos positivos e negativos decorrentes em qualquer grupo, organização ou território.

A elaboração de um planejamento, considerando esses pontos, estabelecem ações para reduzir os pontos negativos e potencializar os positivos.

A cidade de Porto Velho, apresenta situações de desigualdades e conflitos que poderiam ser amenizados ou até mesmo evitados através de um planejamento estratégico. As questões raciais ainda são uma das mais complexas na sociedade.

A “Semana de Reflexão sobre Questões Raciais” tem por objetivo estimular o debate sobre as condições da população negra da cidade de Porto Velho em relação às seguintes políticas públicas: Educação, Saúde, Trabalho, Assistência Social e Justiça.

O Poder Executivo poderá utilizar seus espaços durante a primeira semana de dezembro para organizarem eventos presenciais ou virtuais, convidando técnicos de cada área e a comunidade em geral para, em assembleia, criarem propostas e apresentar aos poderes Executivo e Legislativo da Cidade de Porto Velho.

Apresentado os motivos acima mencionados, peço aos nobres vereadores a aprovação deste Projeto de Lei

Porto Velho, 28 de agosto de 2020.


**MARCIO OLIVEIRA
VEREADOR/CMPV**